



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Sr. Secretário de Administração Documento de Formalização da Demanda – DFD para Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para a prestação de serviços de assistência médica através de plantões de 24 horas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante demanda nos Serviços de Urgência Emergência da Assistência Médica Especializada –AME de Capitão Poço- PA.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

Secretária Municipal de Saúde

Responsável pela formalização da demanda:

Arthur da Silva Medeiros de Farias

1. OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para a prestação de serviços de assistência médica através de plantões de 24 horas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante demanda nos Serviços de Urgência Emergência da Assistência Médica Especializada –AME de Capitão Poço- PA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Fundamentação/justificativa

- A Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço com o intuito manter em funcionamento os serviços de saúde de acordo com a legislação do sistema Único de Saúde,
- Garantir os atendimentos aos programas da atenção às urgências, emergência, hospitalar e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Nos termos do que dispõe o art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.080/1990, é responsabilidade do município em assegurar acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde na Assistência Médica Especializada-AME;
- O art. 197 da Constituição da República que, "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

diretamente ou através de terceiros e, também por pessoa física ou jurídica de direito privado".

- Modalidade: Inexigibilidade.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação dos serviços médicos

- A o município possui uma rede de serviços de urgência e emergência, com vários pontos de atenção na AME, gerida pelo SUS Municipal para atender seus munícipes;
- Insuficiência de recursos humanos para suprir todas as necessidades de profissionais médicos nessas Unidades, principalmente profissionais plantonistas para cobertura de atendimento de forma integral;
- É indispensável à contratação desses profissionais para poder assegurar o atendimento integral dessas populações do município, realizando ainda atendimentos 24 horas nos pacientes que necessitam de atendimento médico hospitalar.
- A prestação de serviço, na Assistência Médica Especializada-AME, objetivando garantir serviços essenciais de saúde, o aumento da capacidade de realização de atendimentos, diminuição das filas de espera, promovendo assim, maior qualidade, eficácia e efetividade no atendimento aos pacientes.

3. Dimensionamento do serviço a ser contratado.

- 3.1. A contratação será de pessoa física no prazo de 07 (sete) meses.

4. Período de Contratação do serviço

- 4.1. Vigente de 01 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

5. Indicação do responsável pela fiscalização. *(Àquele que atestará a NF e a comprovação da realização do assessoramento)*

- 5.1 Identificação do integrante responsável pela fiscalização será informado no Contrato Administrativo

6. Quantitativo de Plantões e valores limite a serem pagos mensalmente.

- 6.1. O teto limite será de 15 (quinze) plantões de 24 horas, onde cada plantão será no valor de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

7. Indicação da estrutura orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.1. Para custeio da presente contratação, a Administração indicará e autorizará a estrutura orçamentária correspondente, que será oportunamente incluída aos autos deste processo.

Capitão Poço – Pa. Em, 13 de maio de 2024

Arthur da Silva Medeiros de Farias
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2021-Gabinete do Prefeito